



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão: Plenária Ordinária N° 737  
DECISÃO: PL N° 91/2024  
Processo: Prot. 1204478/2024  
Interessada: COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER-PB  
Assunto: Localização e composição das Mesas Eleitorais para realização de Consulta Prévia de Inspetores do Crea-PB - Biênio

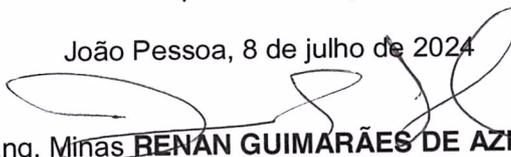
EMENTA: Aprova por unanimidade o mérito, que trata da composição das Mesas Eleitorais para a realização do processo de Consulta prévia, nos locais definidos, conforme relação anexa.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária N° 737, realizada na sede do Conselho, dia 8 de julho de 2024, considerando os termos do processo de nº 1204478/2024, de interesse da Comissão Eleitoral Regional – CER-PB – 2024; Considerando o disposto no parágrafo 3º do Regimento, que destaca que: "*Os Inspetores exercem suas funções pelo período correspondente ao mandato do presidente do Crea-PB*"; Considerando o disposto no parágrafo primeiro do Art. 121, no que tange à realização de Consulta prévia nas jurisdições do Crea-PB, para escolha dos Inspetores; Considerando a realização de Consulta prévia para escolha dos Inspetores do Crea-PB, biênio 2025/2026, em conformidade com os termos do Edital de Consulta prévia; Considerando a necessidade da composição das Mesas eleitorais para a realização do processo de Consulta prévia nos locais definidos, conforme relação anexa; Considerando os termos da deliberação nº 016/2024, da Comissão Eleitoral Regional – CER-PB, de 01 de julho de 2024, por si explicativa; DECIDIU aprovar por unanimidade o mérito, que trata da composição das Mesas Eleitorais para a realização do processo de Consulta prévia, nos locais definidos, conforme relação anexa. Presidiu a Sessão o Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **DENISON PALMEIRA RAMOS, FABIO FERNANDES DA SILVA, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO DE O. LIMA, MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, RONALDO SOARES GOMES, JULYÉRICA TAVARES DE ARAÚJO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ERLE ABÍLIO DINIZ, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA, IURE BORGES DE MOURA AQUINO, LEILA LAUREANO DOS SANTOS, RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS, MARILIA HENRIQUES CAVALCANTE, VERIANE VIEIRA PASSOS, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, AYRTON LINS FALCÃO FILHO, RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA, ALINE COSTA FERREIRA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, JÚLIO SARAIVA TORRES FILHO, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, SABINIANO ALVES DO REGO MAIA NETO, CÂNDIDA RÉGIS BEZERRA DE ANDRADE, LUIS ALBERTO LEITE, AUDIBERG ALVES DE CARVALHO, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, WALDERLEY MENDES DINIZ, IEURE AMARAL ROLIM e TIMÓTHEO DE SOUZA; dos Conselheiros Suplentes: **ANDERSON LEITE FONTES** substituindo regimentalmente os respectivos titulares.**

Cientifique-se e Cumpra-se,

João Pessoa, 8 de julho de 2024

  
Eng. Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**  
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER/PB -

CONSULTA PRÉVIA DE INSPECTORES DO CREA PB 2024 – BIÊNIO 2025/2026

COMPOSIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS MESAS ELEITORAIS

MESAS ELEITORAIS			LOCALIZAÇÃO	CIDADES
01	TECNÓLOGO NATHAN TARGINO M. RODRIGUES	PRESIDENTE	INSPECTORIA DE CAMPINA GRANDE	CAMPINA GRANDE
	TATIANE PIRES CHAVES SILVA	SECRETÁRIA		
	JOILDO CESAR RODRIGES DE LIMA	SUPLENTE		
02	ENG.º DE PROD. MECÂNICA MAX MACIEL MARINHO	PRESIDENTE	INSPECTORIA DE GUARABIRA	GUARABIRA
	MARIA NUNES DA SILVA	SECRETÁRIO		
	ALOÍSIO GOMES E SILVA JÚNIOR	SUPLENTE		
03	TECNÓLOGO JUELY DA NÓBREGA MONTEIRO	PRESIDENTE	INSPECTORIA DE PATOS	PATOS
	MARIA SINEIDE LACERDA DE CALDAS	SECRETÁRIO		
	PEDRO FERREIRA DA SILVA	SUPLENTE		
04	Eng.º AGRÔNOMO RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA	PRESIDENTE	INSPECTORIA DE ITAPORANGA	ITAPORANGA
	JOSEMAR SOUZA DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO		
	RICANDA COSTA DE ALMEIDA	SUPLENTE		
05	Eng.º AGRÔNOMO MARCO AURELIO DE SOUZA TOLEDO	PRESIDENTE	INSPECTORIA DE POMBAL	POMBAL
	MARCONE OLIVEIRA DE SOUZA	SECRETÁRIO		
	ADRIANO MAKEL CRUZ DE LIMA	SUPLENTE		





# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

## INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo  
Nº 1204478/2024



### Informações do Protocolo

Nome do Solicitante:

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CREA PB 2024

Assunto:

SOLICITAÇÃO

Emissão:

26/06/2024

Cadastro:

26/06/2024

Situação:

Aberto

A PRESIDÊNCIA DO CREA-PB<br><br>

De ordem da Coordenadora da CER-PB, Eng.ª Civil Candida Régis Bezerra de Andrade, e considerando o disposto no Edital de Consulta Prévia de Inspectores 2024 ? Biênio 2025-2026 e subsidiariamente o disposto na Resolução 1.114/19 ? que aprova o regulamento eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais e 1.117/19 ? que aprova o regulamento eleitoral para as eleições dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea: diretor-geral, diretor-financeiro e diretor-administrativo e considerando o teor das Decisão Plenária PL-0073/2024 ? que Aprova o Calendário Eleitoral das Eleições do Sistema Confea/Crea 2024, para a realização das eleições dos Conselheiros Federais titulares e suplentes, representantes de modalidades profissionais nos estados onde houver, e do representante de Instituições de Ensino Superior (Agronomia), para mandato no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027, e dá outra providência.;<br><br>

Considerando o disposto na Resolução 1.114/19, do Confea, nos artigos abaixo: <br><br>

Art. 21 - Compete à CER: <br><br>

VI - requisitar ao Crea os meios e recursos necessários à regular condução do processo eleitoral;

VII - propor ao Plenário do Crea a localização e composição das mesas eleitorais, mediante decisão fundamentada, nas eleições de Conselheiro Federal representante dos grupos profissionais e de Presidente dos Creas e do Confea e publicar edital com a relação completa da localização e composição das mesas eleitorais, obrigatórias e facultativas, em sua circunscrição.

Art. 58 - Os Creas poderão, facultativamente, instalar Mesa Eleitoral nos seguintes locais: <br><br>

III - empresas privadas com atuação de profissionais registrados no Sistema Confea/Crea; Parágrafo único. A instalação de Mesas Eleitorais nos locais facultativos observará os princípios da razoabilidade e economicidade, devendo ser preenchidos, concomitantemente, os seguintes requisitos: I - considerável número de profissionais nas proximidades que justifique a instalação de Mesa Eleitoral no local; II - garantia de livre acesso dos profissionais envolvidos no processo eleitoral aos locais de votação, mediante autorização e compromisso por escrito do responsável pelo local; e III ? garantia de cumprimento do horário de votação estabelecido, inclusive enquanto perdurar os trabalhos de apuração, mediante autorização e compromisso por escrito do responsável pelo local. <br><br>

Art. 59 - As Mesas Eleitorais serão compostas da seguinte forma: <br><br>

I - 01 (um) presidente, necessariamente profissional do Sistema Confea/Crea; II - 01 (um) secretário, servidor do quadro efetivo ou profissional do Sistema Confea/Crea, que substituirá o presidente na sua ausência; III - 01 (um) mesário, servidor do quadro efetivo ou profissional do Sistema Confea/Crea; e IV ? 01 (um) suplente, servidor do quadro efetivo ou profissional do Sistema Confea/Crea, que atuará somente na falta do secretário ou do mesário.

Parágrafo único. Não poderão compor a Mesa Eleitoral: I - os candidatos e seus parentes, até segundo grau, ainda que por afinidade, e bem assim o cônjuge; II - o presidente e os conselheiros do Confea, o presidente e os conselheiros do Crea, os diretores das Caixas de Assistência e os Diretores da Mútua; III - os Inspectores; IV - os ocupantes de cargos de livre provimento no Confea, nos Creas ou na Mútua; e V - os menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 60 - A Comissão Eleitoral Regional, mediante decisão fundamentada, proporá a localização e composição das mesas eleitorais, obrigatórias e facultativas, ao Plenário do Crea, que apreciará e decidirá acerca da proposta, também mediante decisão fundamentada; considerando o teor do Edital de Consulta Prévia de Inspectores 2024 ? Biênio 2025/2026 ? e Considerando a Deliberação 003/2024 da CER-PB que aprovou o Calendário Eleitoral da referida consulta prévia, fixando o dia 19 de julho de 2024 para as o dia da referida consulta, para os Cargos de Inspectores Chefes e Auxiliares das 07 (sete) Inspeções do Crea-PB: <br><br>

Ante ao exposto e de ordem da Coordenadora da CER-PB, solicitamos providências necessárias que os servidores relacionados possam compor as mesas da Consulta Prévia de Inspectores do Crea-PB 2024 ? Biênio 2025/2026 nas respectivas inspeções no horário das 8:00h as 19:00h no dia 19/07/2024. <br><br>

Atenciosamente, <br><br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA-CREA-PB

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DA PARAÍBA – CER/PB 2024

Deliberação CER/PB nº 016/2024

Órgão de origem	<input type="checkbox"/> Câmara Especializada	Tipo de documento	<input checked="" type="checkbox"/> Processo nº 1196050/2024
	<input type="checkbox"/> Comissão Permanente		<input type="checkbox"/> Protocolo nº
	<input checked="" type="checkbox"/> Comissão Especial		Outros:
	<input type="checkbox"/> Outros _____		

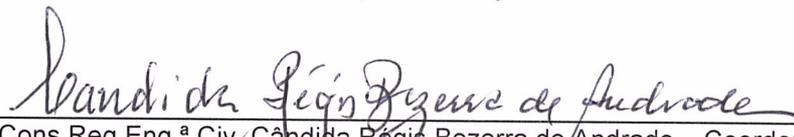
Assunto: **LOCALIZAÇÕES E COMPOSIÇÕES DAS MESAS ELEITORAIS DA CONSULTA PRÉVIA DE INSPETORES CHEFES E AUXILIARES 2024 – BIÊNIO 2025/2026**

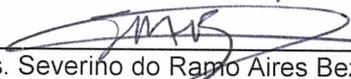
A Comissão Eleitoral Regional (CER-PB), conforme previsto no Regimento Interno do Crea-PB (artigo 152) e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para os cargos de Presidente do Confea, dos Creas, e Conselheiros Federais, (Resolução nº 1.114 e Resolução nº 1.117, ambas de 2019 - Regulamentos Eleitorais), reunida nesta data, e considerando que no exercício de 2024, ocorrerá Consulta Prévia de Inspetores 2024 – Biênio 2025/2026., conforme Edital de Consulta Prévia de Inspetores do Crea-PB, e considerando que nos termos do § 4º, do artigo 22, da Resolução 1.114/19, do Confea: “*aplicam-se à CER todas as disposições estabelecidas pelo Regimento do Crea para as comissões permanentes, relativas a organização, funcionamento, ordem dos trabalhos e tudo o mais que for necessário ao desenvolvimento de suas atividades*”.

**Deliberou,**

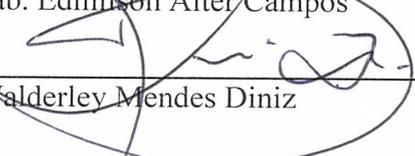
I. PROPOR AO PLENÁRIO DO CREA PB PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS LOCALIZAÇÕES E COMPOSIÇÃO DAS MESAS ELEITORAIS PARA CONSULTA PRÉVIA DE INSPETORES 2024 – BIÊNIO 2025/2026.

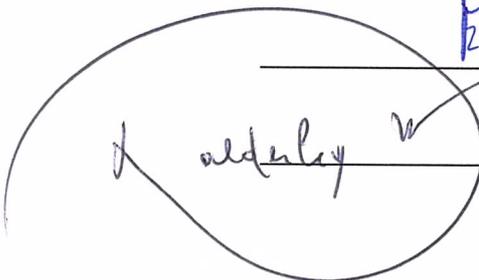
João Pessoa, PB, 01 de julho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Cons.Reg Eng.ª Civ. Cândida Régis Bezerra de Andrade – Coordenadora

  
\_\_\_\_\_  
Cons. Reg. Eng.º Minas. Severino do Ramo Aires Bezerra – Membro Titular

  
\_\_\_\_\_  
Eng.º Civ/Seg. Trab. Edmilson Alter Campos

  
\_\_\_\_\_  
Eng.º Amb. Walderley Mendes Diniz

  
Walderley